



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PROJETO DE LEI Nº 078, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

APROVADA

Data: 12/11/2021
9ª Sessão extraordinária

Aprovado por _____ a _____

Presidente

"Autoriza o município de Alto Araguaia a custear despesas de inscrição da Associação Araguaense de Futsal, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia autorizada a custear despesas de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor da Associação Araguaense de Futsal, CNPJ nº 32.885.902/0001-49, para inscrição dos atletas na Copa Centro América de Futsal, a ser realizada nos dias 13, 14 e 15 de novembro.

Art. 2º O representante da Associação Araguaense de Futsal deverá prestar contas dos recursos no prazo de 15 (quinze) dias a contar do final do evento - Copa Centro América de Futsal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 10 de novembro de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 078/2021

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº 078/2021**, o qual dispõe sobre autorização ao município para a custear despesas de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor da Associação Araguaense de Futsal, CNPJ nº 32.885.902/0001-49, para inscrição dos atletas na Copa Centro América de Futsal.

Os atletas representarão o Município de Alto Araguaia na Copa Centro América de Futsal 2021, a ser realizada em Cuiabá/MT. Com a contribuição da Prefeitura Municipal, buscamos proporcionar aos esportistas meios para aprendizagem do trabalho em equipe e para a melhoria da saúde física e mental, bem como a doutrina com as regras do esporte e do convívio social.

Vale ressaltar que os jogos esportivos coletivos possuem características que, ao serem trabalhadas de forma adequada, auxiliam no desenvolvimento motor, cognitivo e social do indivíduo e, ao trabalharmos o esporte com nossos jovens, estaremos induzindo eles a conviver, a trabalhar, cooperar e a respeitar outras pessoas, melhorar o convívio na própria sociedade, dentro e fora do laço familiar.

Considerando que o pedido realizado pela Associação Araguaense de Futsal, sendo que o evento esportivo já inicia na data de 13/11/2021, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da matéria a qual, por tratar-se extrema importância, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta Lei.

Alto Araguaia, - MT 10 de novembro de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal